



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 2401/2016

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 97.458/89;

Considerando o que estabelece o art. 12 da Lei nº 8.270/91;

Considerando o teor do Mem. PL-EME nº 71/2016, de 12/09/2016;

Considerando, ainda, o retorno do servidor do afastamento concedido pela Portaria nº 2180/2013 e cancelado pela Portaria nº 1.856, de 04/07/2014,

### RESOLVE

1. Fixar, no período de 04/07/2014 a 03/12/2015, o percentual de 20% do adicional de insalubridade a ser pago ao professor SANDRO SILVA TEIXEIRA, de acordo com o Laudo Pericial nº 01/2010/IFSul - câmpus Pelotas;
2. Revogar as disposições em contrário.

Pelotas, 15 de setembro de 2016.

Janete Otte  
Vice-reitora  
Reitora em exercício